



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.481 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$159.363,89 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$159.363,89 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Sec. Mun. de Cultura e Turismo – Reforma e Restauração de Prédio Histórico – Fórum	13.392.2002.1.141	44.90.51.00	012	159.363,89
	TOTAL				159.363,89

Art. 2º - Para permitir a abertura do presente Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado com fonte de recursos os rendimentos de aplicação financeira do Contrato de Repasse nº 0215.381-50/2006/Ministério do Turismo/Caixa, contrato este celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 15 de dezembro de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal